



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO Nº 14 , DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

Exclui do Currículo dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso a disciplina Estudos de Problemas Brasileiros.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 31/93-CONSEPE,

**R E S O L V E :**

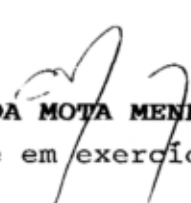
**Artigo 1º** - Excluir do Currículo dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso a disciplina **Estudos dos Problemas Brasileiros - EPB**, integrante do grupo de Disciplinas de Legislação Específica.

**Parágrafo Único** - A exclusão de que trata o "caput" deste artigo será considerada para alunos que concluírem seus Cursos de Graduação a partir do final do segundo semestre letivo de 1993.

**Artigo 2º** - A carga horária destinada à disciplina Estudos dos Problemas Brasileiros assim como seu objetivo formador de cidadania e de conhecimento da realidade brasileira, poderão ser incorporados às disciplinas afins, de conformidade com a decisão dos Colegiados de cada Curso.

**Artigo 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em Cuiabá, 30 de agosto de 1993.

  
**VALFREDO DA MOTA MENEZES**  
Presidente em exercício